



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 1993/1996

- LEI Nº1103 -

Autoriza o Poder Executivo a arcar com despesas do Prefeito Municipal, afastado por motivo de doença e dá outras providências.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a arcar com as despesas médicas hospitalares, do Prefeito Municipal ELECIR BATISTA DE SOUSA, afastado por motivo de doença.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 10 de outubro de 1.994.

JOAQUIM PAIXÃO BORGES
Prefeito Municipal